



DECRETO Nº 4147, DE 07 DE NOVEMBRO DE 1989.

Acrescenta disposição ao Decreto nº 1652.

O Prefeito Municipal de Itabira, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º- Fica acrescentado o seguinte parágrafo único ao artigo 4º do Decreto nº 1652, de 30 de dezembro de 1981, que regulamenta a concessão de férias - prêmio aos servidores municipais.

"Parágrafo Único- As férias- prêmio dos servidores municipais celetistas poderão ser gozadas em até 02 (dois) períodos".

Artigo 2º- Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabira, 07 de novembro de 1989.


LUIZ MENEZES
PREFEITO MUNICIPAL


MARIO CELIO MENEZES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Assinaturas



Four horizontal blue lines are positioned to the right of the red curve, providing space for signatures.